

lote n.º 6 (seis) e finalmente uma outra parte do lote n.º 6 (seis), todos do quartelão n.º 99-A da planta da cidade de Pompéia.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Pompéia, em 29 de Novembro de 1963.

a) Florentino Favoretto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.  
Publicado por afixação no lugar público de costume na mesma data.

a) Augusto Costa  
Secretário

## Decreto n.º 1.151

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando da atribuições que lhe confere o artigo 93, parágrafo 1.º alínea "B" do Decreto-Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2.º do artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonera:

a partir do dia 15 de Dezembro de 1963, a senhorita Isabel de Almeida, da 9.ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Fazenda Triunfo, neste município,

cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.  
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Dezembro de  
1963

a) Florentino Favoretto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro  
de 1963

Publicado por afixação no lugar público de costume na  
data supra.

a) Augusto Costa  
Secretário

## Decreto nº 1.152

O Prefeito Municipal de Pom-  
peia, Estado de São Paulo, usando das atribui-  
ções que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º Ali-  
nea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de  
28 de Outubro de 1942, combinado com o pa-  
rágrafo 2º do Artigo 385, da consolidação das  
leis do Ensino,

Resolve:

a partir do dia 15  
de Dezembro de 1963, a senhorita Naída  
ViDrick, da 4ª Escola Primária (Mista Rural,  
localizada no Bairro Cabeça de Ferro, neste mu-  
nicipio, cargo esse que vinha exercendo em caráter  
interino.